

TERMO ADITIVO nº 046/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FUNDAÇÃO, INCLUINDO OS PROCESSOS RELATIVOS A ADMISSÃO, DEMISSÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, PROCESSAMENTO DE FÉRIAS, MANUTENÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS COLABORADORES, AFASTAMENTO – SAÍDA E RETORNO, RELAÇÕES SINDICAIS – MANUTENÇÃO DE CADASTROS E REGRAS, APURAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS PERTINENTES AS ATIVIDADES MENSAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PROCESSAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ANUAIS (DIRF, RAIS, INFORME DE RENDIMENTOS E 13º SALÁRIOS), INTEGRAÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO, TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PARA A CONTABILIDADE, BENEFÍCIOS SOCIAIS, INTEGRAÇÃO BANCÁRIA, INTEGRAÇÃO E-SOCIAL, INTEGRAÇÃO CONTÁBIL E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA EM DATACENTER – CLOUD, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A SUPPORT RH SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada para a operação e execução da folha de pagamento da fundação hospital santa lydia - fundação, incluindo os processos relativos a admissão, demissão, folha de pagamento, processamento de férias, manutenção dos dados cadastrais dos colaboradores, afastamento – saída e retorno, relações sindicais – manutenção de cadastros e regras, apuração de encargos sociais pertinentes as atividades mensais de folha de pagamento, processamento das obrigações anuais (dirf, rais, informe de rendimentos e 13º salários), integração do ponto eletrônico, transmissão de informações para a contabilidade, benefícios sociais, integração bancária, integração e-social, integração contábil e disponibilização de sistema em datacenter – cloud, conforme descrito no Termo de Referência para a Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no art. 65, §1º, ambos da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: SUPPORT RH SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.463.256/0001-51, com sede na Avenida Costabile Romano, n.º 2572, Ribeirão Preto, CEP: 14.096-275, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 289/2023, oriundo do Processo nº 097/2022, firmado em **04.04.2023** mediante condições a seguir:

I – Modificar o contrato de empresa especializada para a operação e execução da folha de pagamento da fundação hospital santa lydia - fundação, incluindo os processos relativos a admissão, demissão, folha de pagamento, processamento de férias, manutenção dos dados cadastrais dos colaboradores, afastamento – saída e retorno, relações sindicais – manutenção de cadastros e regras, apuração de encargos sociais pertinentes as atividades mensais de folha de pagamento, processamento das obrigações anuais (dirf, rais, informe de rendimentos e 13º salários), integração do ponto eletrônico, transmissão de informações para a contabilidade,



FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

benefícios sociais, integração bancária, integração e-social, integração contábil e disponibilização de sistema em datacenter – cloud, conforme descrito no Termo de Referência para a Fundação Hospital Santa Lydia para aplicação de reajuste dos valores contratuais, utilizando como índice de correção o IPCA (IBGE) no percentual de 2,00%, tendo como vigência o período remanescente do contrato, ou seja, até 04.04.2026. Os efeitos do presente termo aditivo retroagirão desde **05.06.2024.**

II - O valor total estimado do presente termo aditivo referente ao período remanescente da vigência contratual após a correção dos valores pelo índice supracitado é de **R\$ 771.120,00 (setecentos e setenta e um mil e cento e vinte reais)**, a serem pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de **R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil cento e trinta reais)**, o qual passa a ser aplicado a partir de junho de 2024.

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Convênios nº 121/2021, 022/2020 e 247/2023; Contratos de Gestão nº 031/2024 e 324/2023 firmado entre a Fundação Hospital Santa Lydia e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

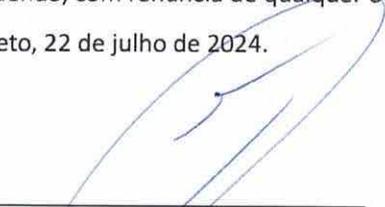
IV - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias, bem como os convênios nº 121/2021, 022/2020 e 247/2023; Contratos de Gestão nº 031/2024 e 324/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

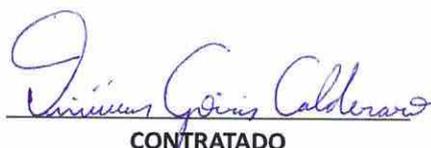
Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 22 de julho de 2024.



CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

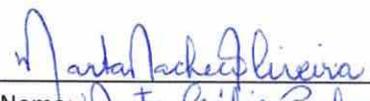


CONTRATADO
SUPPORT RH SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
LTDA
CNPJ/MF: 11.463.256/0001-51
Vinícius Goiris Calderaro
CPF/MF: 363.665.808-55

Testemunhas:



Nome: Sábio de R. de Oliveira
CPF: 405.074.978-93



Nome: Marta Cecília Pacheco de Oliveira
CPF: 021.917.268-44